

DECRETO Nº 18.253, DE 07 DE MARÇO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.735, de 08 de dezembro de 2023. Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 14.537/2023. Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 580.929,30 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.735, de 08 de dezembro de 2023, a saber:

27.01.27.812.0019.2.054	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.50.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
34.40.04.122.0023.1.017	Manutenção Áreas Internas e Externas	4.4.90.51 - Obras e Instalações	421.723,63
36.01.04.122.0031.2.075	Manutenção das Atividades e das Relações Institucionais do Gabinete	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.939,00
90.01.04.122.0089.2.208	Aperfeiçoamento da Ouvidoria	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	145.866,67

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 580.929,30 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.735, de 08 de dezembro de 2023, a saber:

34.01.04.122.0020.2.055	Manutenção da Secretaria de Inovação e Administração	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	400,00
34.01.04.122.0020.2.056	Manutenção de Infraestrutura para Atendimento ao Cidadão	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	421.723,63
34.01.04.122.0020.2.061	Pagamento de Pessoal e Encargos das Unidades da Secretaria de Inovação e Administração	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.067,67
36.01.04.122.0031.2.076	Promoção do Desenvolvimento Regional	3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.939,00
90.01.04.122.0089.2.208	Aperfeiçoamento da Ouvidoria	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
90.01.04.122.0089.2.208	Aperfeiçoamento da Ouvidoria	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
90.01.04.122.0089.2.208	Aperfeiçoamento da Ouvidoria	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
90.01.04.122.0089.2.208	Aperfeiçoamento da Ouvidoria	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
90.01.04.122.0089.2.208	Aperfeiçoamento da Ouvidoria	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	9.799,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 07 de março de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Interino - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

